



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 0100/2014

JUCÁS-CE, 17 de Março de 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jucás-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno rural localizado, no distrito de Canafístula, Município de Jucás-CE medindo 1.620,8 m² (Um mil seiscientos e vinte vírgula oito metros quadrados), com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P01 de Coordenadas E450483,00 e N9289874,00 e com Azimute de 15°45'04"Nw e extensão de 40,00m alcança o ponto P02 de Coordenadas E450472,00E e N9289913,60N e com Azimute de 74°14'56"NE e extensão de 40,00m alcança o ponto P03 de Coordenadas E450510,498E e N9289923,858N e partindo com Azimute de 15°45'04"SE e extensão de 40,00m alcança o ponto P04 de Coordenadas E450521,498 e N9289884,858 e com Azimute de 74°14'56"SW e extensão de 40,00m fecha a poligonal no ponto P01. Limites: NORTE – Francisco Aldir de Souza; SUL – Francisco Aldir de Souza; LESTE – Francisco Aldir de Souza; OESTE – Estrada São Pedro a Canafístula (Asfalto), no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Art.2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á à construção de uma Quadra Coberta, Localizada no Distrito de Canafístula, nesta cidade de Jucás-CE.

Art.3º - As despesas decorrentes da aquisição do terreno mencionado nesta Lei correm por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art.4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, Estado do Ceará, em 17 de Março de 2014.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei Municipal 0100/2014 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-Ce em **17/03/2014**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 17 DE Março de 2014.

Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL

